



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480001.01.01.01.081.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico -
CEDE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Audidores de Controle Interno
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 480001.01.01.01.081.0515

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **CEDE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 55/2015, no período de 24/04/2015 a 27/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 05/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 93/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE** foi criado pela Lei Estadual n.º 13.875, de 07/02/2007, e teve sua estrutura definida no Decreto nº 28.643/07. A citada lei reestruturou os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e definiu as competências do CEDE em seu artigo 17.

10. Registre-se que a Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, extinguiu o CEDE, ao tempo em que criou a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, redefinindo suas competências no art. 76 – C, conforme transcrição:

- planejar, formular diretrizes estratégicas, operacionais e definição de prioridades; fomentar e executar a Política de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará;
- acompanhar os acontecimentos macroeconômicos nacionais e internacionais e seus reflexos na economia estadual;
- definir, aprovar e acompanhar programas setoriais inerentes ao desenvolvimento econômico do Estado, propostos pelo Poder Executivo;
- definir, aprovar e acompanhar projetos de investimentos no setor de indústria, comércio, turismo e agronegócios empresariais de médio e grande porte;
- avaliar a possibilidade quanto à formatação de projetos de infraestrutura concebidos na forma de parcerias Público – Privadas - Programa PPP;
- promover ações estratégicas para atrair e apoiar novos negócios e iniciativas de investimentos;
- desenvolver e fomentar a promoção comercial de âmbito nacional e internacional;
- definir prioridades e critérios para concessão, alteração, prorrogação e extinção de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;
- avaliar e monitorar a política de incentivos fiscais, financeiros ou tributários do Estado;
- promover a interiorização de políticas públicas voltadas ao fortalecimento de vocações locais na indústria, comércio e serviços, de forma a diminuir as desigualdades sociais e regionais;
- planejar e desenvolver programas de apoio e incentivos aos pequenos negócios;
- coordenar e supervisionar a gestão das entidades vinculadas, aprovando as políticas e diretrizes e definindo as respectivas estratégias de atuação;
- participar, por meio de seu dirigente, de reuniões de órgãos congêneres no âmbito regional e nacional;
- fomentar e desenvolver programas de apoio e incentivo às cooperativas e iniciativas de socioeconomia solidária;
- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do Regulamento.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária do **CEDE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 23/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.571,72	3.322,20	93,01
78-INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	32.429,67	32.202,27	99,30
2-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	20.407,80	20.085,13	98,42
Total:	56.409,18	55.609,59	98,58

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 23/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	33.796,80	33.599,82	99,42
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.686,68	1.635,84	96,99
4-INVESTIMENTOS	517,91	288,81	55,76
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	20.407,80	20.085,13	98,42
Total:	56.409,18	55.609,59	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 23/04/2015

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	36.181,78	35.932,26	99,31
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	227,40	0,00	0,00
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	20.000,00	19.677,33	98,39
Total:	56.409,18	55.609,59	98,58

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **CEDE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo:** ausência de responsável nos períodos de 20/01/2014 a 29/01/2014 e 05/03/2014 a 14/03/2014;
- **Ordenadores de Despesa**
 - ✓ ausência de ato de designação para ordenar despesa do senhor portador do CPF de Nº 209.***.***-87 no cargo de Secretário Executivo e para a senhora portadora do CPF de Nº 801.***.***-20;
- **Encarregado do almoxarifado**
 - ✓ não foi identificado servidor público responsável, somente funcionário terceirizado;
 - ✓ não consta informação do período de efetiva gestão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado – Esclarecimento CEDE 2014", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno", do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas anual de 2014 do CEDE no Sistema e - contas foram identificados problemas com os seguintes itens e /ou documentos:

a. RR – Rol de Responsáveis:

- **Dirigente Máximo:** ausência de responsável nos períodos de 20/01/2014 a 29/01/2014 e de 05/03/2014 a 14/03/2014;

Na ausência do Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, este será substituído por um representante de sua indicação de que trata o artigo 19 da lei nº 13.875 de 07 fevereiro de 2007. No período discriminado no Relatório Preliminar de Auditoria o Presidente se ausentou por motivo de férias e não indicou o seu representante tendo em vista o curto período de afastamento do mesmo para gozo de férias.

- **Ordenador de Despesas:**

- ✓ Ausência de ato de designação para ordenar despesa do senhor no cargo de Secretário Executivo e para a Senhora

No sistema e- contas foram ajustadas as designações do Senhor _____ no Cargo de Secretario Executivo como ordenador a partir do dia 18 de janeiro de 2013, publicado em 28/01/2013 na pagina 430 do Diário Oficial do Estado. O ato de designação da Coordenadora _____ como ordenadora foi a partir de 01 de janeiro de 2014 publicado em 17/01/2014 na pagina 08 do Diário Oficial do Estado.

- **Encarregado do Almojarifado.**

- ✓ **Não foi identificado servidor publico responsável, somente funcionário terceirizado;**

Não foi designado nenhum servidor publico como responsável pelo almojarifado e sim um colaborador terceirizado que ficou encarregado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

- ✓ **Não consta informação do período de efetiva gestão.**

Foi colocado no e - contas o período da gestão do encarregado do almojarifado.

Análise da CGE

O atos de designação dos ordenadores de despesa portadores dos CPFs de Nº 209.***.***-87 e Nº 801.***.***-20 foram informados corretamente no e-Contas. As demais irregularidades apontadas por essa auditoria não foram sanadas.

Recomendação nº 480001.01.01.01.081.0515.001 – Doravante, designar responsável pela gestão para que não haja período sem definição de responsável.

Recomendação nº 480001.01.01.01.081.0515.002 – Informar, no Sistema e-Contas, o período de efetiva gestão do Encarregado do Almojarifado e, doravante, indicar servidor público para ser o responsável pelo almojarifado.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária

Por ocasião da elaboração do presente relatório, constatou-se a ausência de assinatura digital do contador responsável pela contabilidade nos Demonstrativos da Execução Orçamentária.

Recomendação nº 480001.01.01.01.081.0515.003 – Assinar os Demonstrativos da Execução Orçamentária, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis

Por ocasião da elaboração do presente relatório, constatou-se a ausência de assinatura digital do contador responsável pela contabilidade nos Balanços e Demonstrativos Contábeis.

Recomendação nº 480001.01.01.01.081.0515.004 – Inserir assinatura digital nos Balanços e Demonstrativos Contábeis, por responsável competente, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado ao **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, juntamente com o processo de prestação de contas anuais, o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno e o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta.

Fortaleza, 05 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente
Marcos Abílio Medeiros de Sabóia
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000711-5

Responsável pela elaboração do Relatório Final

Documento assinado digitalmente
Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9
Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora, respondendo
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5